



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e de enfermagem destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do “ANEXO XI”, para serem entregues pelos vencedores de forma parcelada durante o exercício de 2024, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2023
DATA DA SESSÃO: 07/12/2023
HORÁRIO: 09h00min

EXERCÍCIO
2024

SUMÁRIO

1 – DO OBJETO:.....	3
2 – DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA.....	6
6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	7
6.1.1. Regularidade Fiscal.....	7
6.1.2. Qualificação Financeira.....	8
6.1.3. Outras Comprovações.....	8
6.1.4. Quanto a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.....	8
6.1.5. Disposições Gerais da Habilitação.....	8
7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.....	9
8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
9 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.....	11
10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.....	12
11 – DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS.....	12
12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	12
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS.....	13
14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
15 – ANEXOS.....	14
ANEXO I - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.....	15
ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	16
ANEXO III - DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	17
ANEXO IV - DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O CONSIRJ.....	18
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....	19
ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE.....	22
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP....	24
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.....	25
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	26
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.....	27
ANEXO XI – RELAÇÃO DE ITENS.....	28



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã
Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia- Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023 - PROCESSO Nº. 09/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 (sete) de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas)

**LOCAL: Sala de Reuniões do CONSIRJ, na Rua Sebastião Martins nº. 2373
Jardim Samambaia, Jales/SP (nas dependências do Prédio da UPA Regional de Jales).**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSIRJ, CNPJ nº. 04.685.273/0001-78, localizado na Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, CEP: 15.700-209, em Jales, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”** de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na **Rua Sebastião Martins, nº. 2373 - Jardim Samambaia, CEP 15.700-209, na Cidade de Jales, Estado de São Paulo**, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na **SALA DE REUNIÕES DO CONSIRJ**, localizado no endereço supramencionado, **iniciando-se às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designado nos autos do processo epigrafado.

1 – DO OBJETO:

1.1. A Presente licitação tem por objeto à aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem, destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do **ANEXO “XI”** parte integrante do presente Edital, para serem entregues pelos vencedores de forma parcelada durante o exercício de 2024, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.

1.2. Cada lote descrito no **ANEXO “XI”** será considerado em sua totalidade.

1.3. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos lotes, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) lote(s) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos lotes e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**, bem como deverá ser indicada a **marca e fabricante** de cada material médico e de enfermagem.

1.6. Os materiais médicos e de enfermagem que compõem cada um dos lotes deverão atender os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;

2.2 – NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

2.2.1. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

2.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subordinadas entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrador, seja funcionário, conselheiro, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no CONSIRJ;

2.2.5. Pessoas físicas, mesmo que em grupo;

2.2.6. OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), Lei 9.790 de 23 de Março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30/06/1999;

2.2.7. OS (Organização Social), entidades privadas sem fins lucrativos, Lei 9.637/98;

2.2.8. Duas ou mais empresas que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.9. Cooperativas – (Súmula 281 TCU) “É vedada a participação de cooperativas em licitações quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”;

2.2.10. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.11. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10º da Lei nº 9.605/98;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, que será realizado no início da sessão, antes da entrega dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **ANEXO I**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, bem como a permanência na sessão será permitida a uma pessoa por licitante, em virtude do espaço físico.

3.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Quanto a microempresas e empresas de pequeno porte, apresentará também Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevista na Lei complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, (certidão emitida pela Junta Comercial comprovando esta opção) podendo ser utilizado o modelo estabelecido no **ANEXO IX.**

3.6. Declaração dos dados cadastral devidamente preenchido, conforme **ANEXO VIII.**

3.7. Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II** deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 e 2.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023
PROCESSO Nº. 09/2023
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023
PROCESSO Nº. 09/2023
ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram estabelecidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.3. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição, de forma clara e completa, do lote objeto desta licitação, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Definição do **LOTE**, constando: **MARCA, FABRICANTE e ESPECIFICAÇÕES** (A licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, embalagens e folder);
- e) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional, sendo aceito somente duas casas decimais após a vírgula, para o valor unitário de cada item, e apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais médicos e de enfermagem e a apresentação Nota Fiscal no Almoxarifado da **CONTRATANTE**.
- g) Prazo de entrega dos materiais médicos e enfermagem: em até 05 dias corridos após o pedido efetuado pela **CONTRATANTE** a cada etapa, conforme item 09 deste Edital;
- h) Prazo de validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.
- i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.2. DAS AMOSTRAS:

- a) Finalizada a etapa de negociação, e conhecida a Licitante classificada em primeiro lugar, esta sairá da Sessão intimada, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente ao CONSIRJ as amostras dos materiais do Lote Vencedor, de acordo com as especificações exigidas, dispensando-se qualquer notificação a respeito. Tais amostras deverão ser apresentadas na sede administrativa do CONSIRJ, sito a Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, Jales/SP – CEP 15.700-209.
- b) As amostras deverão ser apresentadas da mesma forma que será produzida, e as mesmas têm que atender as Descrições/Especificações dos itens constantes dos **Lotes nº. 01, 02, 07, 11, 12, 18 e 20 do ANEXO XI**, do Edital, que exige.
- c) Para aprovação da aceitabilidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar (art. 4º, inc. XI, da Lei Federal nº 10.520/02), as Amostras serão analisadas pela Equipe de Apoio e Equipe Técnica (Servidores da Área da Saúde), sendo que, a equipe, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para conclusão da análise e emissão de parecer, obedecendo aos critérios elencados na descrição de cada Lote (**ANEXO XI**), sob pena de desclassificação por não atender as exigências do ato convocatório (art. 48, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações).
- d) Em caso de não atendimento às normas do Edital, quanto às Amostras, a empresa vencedora terá prazo único e improrrogável de até 03 (três) dias úteis para apresentação de novas amostras ou interposição de recurso, sob pena de rejeição definitiva, (somente em casos que as amostras apresentadas não sejam compatíveis com a descrição da proposta escrita da empresa, sendo vedada a troca de marca/fabricante).
- e) Caso haja rejeição definitiva das Amostras da licitante vencedora, ou improcedência do recurso, a mesma será desclassificada e será convocada a 2ª (segunda) classificada. Na recusa da segunda classificada, o Pregoeiro poderá convocar a terceira e assim até a última licitante, nos moldes definidos no art. 4º, inc. XVII, da Lei Federal nº 10.520/02.
- f) Poderá acompanhar a análise das Amostras da empresa vencedora, qualquer dos licitantes, através dos seus respectivos representantes credenciados na Sessão Pública,

devidamente identificados por meio de documento oficial com foto, que deverão tomar informações no CONSIRJ, quanto ao local, data e horário.

g) Fica ressaltado que, os custos/despesas das Amostras, serão por conta da licitante vencedora, com fulcro nas prerrogativas do artigo 75, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

h) As Amostras analisados pela referida Comissão julgadora da empresa vencedora, ficarão arquivadas no CONSIRJ e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela empresa vencedora. Porém, a aprovação da Amostra não impede que o CONSIRJ rejeite, total ou parcialmente, o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante dos Lotes correspondente do Anexo XI do Edital, ficando a cargo da licitante todas as despesas resultantes, além das penalidades cabíveis.

i) As Amostras das empresas desclassificadas serão retidas. Após a publicação da Homologação/Adjudicação, estará à disposição das licitantes, para que as retirem no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

j) As Amostras apresentadas pela licitante vencedora poderão ser objeto de análise laboratorial (se necessário).

k) A exigência das empresas interessadas em participar da presente licitação de entregar Amostras, deve-se à precaução desse CONSIRJ de que os materiais aqui licitados sejam entregues com a qualidade desejada, evitando-se maiores transtornos e zelando pela qualidade dos gastos do dinheiro Público, diante das experiências com empresas que tentam ludibriar órgãos do Governo, com entrega de produtos de baixa qualidade e totalmente fora das especificações.

5.3. DO ARQUIVO MAGNÉTICO – (OBRIGATÓRIO):

a) O arquivo encaminhado em paralelo ao Edital denominado “**ARQUIVO MAGNÉTICO**” (pen drive identificado com o nome e CNPJ da empresa) deverá estar acondicionado no envelope de “**Nº. 01 – Proposta de Preços**”, devidamente identificado conforme item 4.2 do Edital.

b) Os lotes em que a empresa se interessar em participar, deverão ser inseridos somente o valor total do lote e nos itens que não apresentar cotação deverá deixar com o número 0 (zero).

c) O fornecedor NÃO poderá fazer qualquer acréscimo na planilha do ARQUIVO MAGNÉTICO, tais como: tabelar, negritar, acrescentar escritos tais como: “não cotado”, “zerado”, a fim de que não interfira na leitura do mesmo pelo sistema de informática que faz a leitura do arquivo. Abrir o arquivo e preenche-lo da forma como se encontra.

d) O ARQUIVO MAGNÉTICO deverá ser “salvo” nomeando o arquivo com o número do CNPJ da empresa licitante.

e) O fornecedor será responsável por todas as informações que forem realizadas em seu nome no meio magnético (pen drive), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

f) O exame de “conformidade” será efetuado na proposta escrita devidamente carimbada e assinada do fornecedor. O documento fornecido por meio magnético é **OBRIGATÓRIO**, sendo a finalidade de importação de dados, a fim de agilizar a sessão pública do Pregão.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados nos subitens **6.1.1. a 6.1.4**, os quais dizem respeito a:

6.1.1. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante.

- c) Certidão Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;
- f) Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011.
- g) Declaração de enquadramento ME ou EPP, registrada na Junta Comercial na Forma do Artigo 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de decair do direito de preempção.

6.1.2. Qualificação Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da proposta, caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o plano nos termos da Súmula nº. 50 Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.3. Outras Comprovações

a) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO III**;

b) Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a **Contratante**, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO IV**;

c) Declaração de compromisso em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivo à habilitação. Conforme **ANEXO X**;

d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, disponível no site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

6.1.4. Quanto a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal referente ao subitem 6.1.1. mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério deste Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 6.1.1 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

b) O documento emitido via *Internet* dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Contratante comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **15 (quinze) minutos**.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por LOTES, as propostas:

a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE, fixados neste Edital;

b) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;

e) que cotar o LOTE incompleto.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado de cada LOTE, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **1,0% (um por cento)** entre os lances.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances, respeitando-se o Artigo 42 e demais úteis da Lei complementar nº. 123/2006, especialmente no que se diz respeito ao § 3º de seu artigo 45.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofereceu o menor valor na etapa de lances.

- 7.9.** O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.10.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos benefícios e despesas indiretas.
- 7.10.2.** O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários do(s) ITENS(S), que compõem o(s) LOTE(S), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
- 7.11.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferencia às micros empresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.11.1.** Endente-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- 7.11.3.** Para tanto; será convocada para exercer seu direito de preferencia e apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.11.4.** Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo no item 7.11.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferencia e apresentar nova proposta.
- 7.11.5.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.11.6.** O exercício do direito de preferencia somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.11.7.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferencia na hipótese de haver participação de demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no item 7.11.1. Na hipótese de não contratação prevista no item 7.11.2, será declarada a melhor oferta, aquela proposta originalmente da fase de lances.
- 7.11.8.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12.** Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** substituição e complementação de documentos, ou;
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.
- 7.12.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2.** O CONSIRJ não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.17. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada LOTE, caso seja necessário.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Presidente do CONSIRJ, para a sua devida homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Presidente do CONSIRJ.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente do CONSIRJ adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Presidente do CONSIRJ.

8.7. A Adjudicação será feita por LOTE.

9 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

9.1. Os materiais médicos e de enfermagem deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Departamento de compras, **em até 05 dias corridos após o pedido de fornecimento efetuado.**

9.2. Os materiais médicos e de enfermagem serão entregues no Almoxarifado do CONSIRJ, na **Rua Sebastião Martins, nº. 2373 – Jardim Samambaia, CEP: 15.700-209, Jales/SP (dentro das dependências físicas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento)**, ou em local a ser indicado pelo CONSIRJ, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.3. As entregas dos materiais médicos e de enfermagem deverão ser feitas dentro do horário de expediente do Almojarifado do CONSIRJ, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

9.4. Ficarão a cargo da (s) vencedora (s) do (s) LOTES (S) do certame, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os objetos da presente licitação serão recebidos no Almojarifado do CONSIRJ, ou em local a ser indicado pelo mesmo, por funcionário competente para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhes serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3. O CONSIRJ se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais médicos e de enfermagem.

11 – DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1. O pagamento será efetuado através de boleto, de depósito ou transferência eletrônica, preferencialmente na **Caixa Econômica Federal** ou **Banco do Brasil** na conta corrente indicada pela contratada, e ocorrerá até trinta dias após a entrega dos produtos e a emissão da nota fiscal;

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o CONSIRJ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos materiais médicos e de enfermagem, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto encaminhada pelo Departamento de compras.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o prestador apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de atrasos ou não entrega, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pelo CONSIRJ.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses dos Municípios Participantes da Associação, conforme previstos nas seguintes contas:

01.03.03 – SAÚDE

10.302.0006.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado no Mural do CONSIRJ, podendo ser solicitado através do e-mail consirj.licitacao@yahoo.com e no Jornal oficial do Município de Jales.

14.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados através do e-mail consirj.licitacao@yahoo.com por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação Regional e no Jornal Oficial do Município de Jales.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da (s) licitante (s) não vencedora (s) do certame estará (ão) à disposição para retirada na Sede Administrativa do CONSIRJ localizada na Rua Sebastião Martins, nº 2373, Jardim Samambaia, Jales-SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do (s) vencedor (es).

14.7. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberano para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

14.9. O CONSIRJ reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os prestadores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.10. A adjudicação do objeto deste Edital à licitante vencedora a obriga ao cumprimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

14.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora estabelecidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.13. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

14.14. Todos os documentos de credenciamento/habilitação/proposta, cujos envelopes forem abertos na sessão pública, serão rubricados pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio e os licitantes que desejarem.

15 – ANEXOS

15.1. Integram o presente edital:

ANEXO I – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO II – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o CONSIRJ;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação TCE;

ANEXO VII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP;

ANEXO VIII – Declaração dos dados cadastrais;

ANEXO IX – Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO X – Declaração de compromisso em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivo à habilitação;

ANEXO XI – Relação de Itens;

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "**AVISO DE LICITAÇÃO**", no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal de grande circulação regional, na imprensa local e afixada em seu inteiro teor no local de costume nas dependências do CONSIRJ.

Jales/SP, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo

ANEXO I - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

- -----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que possuímos pleno conhecimento do **Pregão Presencial nº. 09/2023 – Processo nº. 09/2023**, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO III - DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, promovido Pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a **(razão social da proponente)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O CONSIRJ**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales – CONSIRJ, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com esta instituição.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM.

CONTRATO Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____
PROCESSO Nº. _____

Termo de Contrato que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, e a Empresa: -----, tendo por objeto o fornecimento de materiais médicos e de enfermagem, durante o exercício de 2024, em forma parcelada de acordo com as necessidades do **CONSIRJ**, correspondente ao Edital de licitação Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023;

PARTES CONTRATANTES:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ, CNPJ. nº. 04.685.273/0001-78, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Sebastião Martins, nº 2373, Jardim Samambaia, nesta cidade e comarca de Jales, Estado de São Paulo, ora representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Sr.xxxxxxxxxxxx, portador da RG nº xxxxxxxxxxxx- SSP-SP e do CPFxxxxxxxxxxx e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a Empresa: -----, com sede à Rua ----- nº. -----, Bairro -----, CEP. -----, na Cidade de -----, Estado de -----, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. -----, ora representada, na forma de seus atos Constitutivos, pelo Sócio, Sr. (a) -----, portador (a) do RG nº. ----- SSP-SP e do CPF nº. -----, brasileiro (a), maior, solteiro (a), residente e domiciliado na Rua -----, nº. -----, Bairro -----, na Cidade de -----, Estado de -----.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, têm entre si, ajustado o presente, em conformidade com o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentado pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e às normas do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A Empresa: -----, acima qualificada, neste ato denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE**, os materiais médicos e de enfermagem, conforme relação anexa, durante o exercício de 2024 (em forma parcelada de acordo com as necessidades do CONSIRJ) e dentro das quantidades solicitadas pela Contratante, respeitados os preços e quantidades legitimadas para a CONTRATADA, conforme pactuado através do Edital Licitação Pregão Presencial do tipo menor preço Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023, cujo item específico deste contrato a CONTRATADA é vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

Os Recursos financeiros para aquisições da presente Contratação são oriundos de repasses dos municípios participantes da Associação, como previsto nas seguintes contas da dotação orçamentária:

01.03.03 – SAÚDE
10.302.0006.2001.0000 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

01. - O valor global do objeto decorrente do presente contrato é **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**, sendo o pagamento efetuado com depósito bancário na conta corrente do fornecedor ou via pagamento de boleto de cobrança, após 30(trinta) dias da emissão/faturamento da nota fiscal e entrega definitiva dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrerão reajustes de preços somente após publicação de reajustamento pelos órgãos governamentais competentes, e manifestação da **CONTRATADA**, e sempre de comum acordo com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Compras da **CONTRATANTE**, pela empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação pela **CONTRATANTE** e será recebido por funcionário competente do Setor de Compras e abastecimento.

5.2 - Ficarão a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entregas, transportes, descargas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação;

5.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.4 - Os produtos serão recebidos conforme marca e fabricante, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.5 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais Médicos e de Enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

a) Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;

b) Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;

c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos, encaminhada pela **CONTRATANTE**.

7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela **CONTRATANTE**.

7.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A **CONTRATADA** deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar todos os materiais médicos e de enfermagem, com prazo de validade mínimo de 70% do prazo para vencimento, sob pena de devolução e consequente substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a **CONTRATANTE** a efetuar-lo financeiramente atualizada dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jales, _____ de _____ de 2023.

-Pela Contratada -

- -
-Presidente-

TESTEMUNHAS:

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ Nº: 04.685.273/0001-78

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2023

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2023

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

À Comissão de Licitação do CONSIRJ – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (COM CEP):	
TELEFONE FIXO / FAX DA SEDE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE O CONTRATO DEVERÁ SER DESPACHADO PARA ASSINATURA (COM CEP):	
CELULAR DO SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:	
ENDEREÇO PESSOAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (COM CEP):	
ENDEREÇO DE E-MAIL DA EMPRESA OU DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:	
ENDEREÇO DE E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (NÃO PODE SER O MESMO DO CAMPO ANTERIOR):	
DEMAIS DADOS QUE JULGAR IMPORTANTE E NECESSÁRIO INFORMAR:	

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da (proponente) interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ, declaro sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **SOMOS MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do procedimento licitatório.

-----, ---- de ----- de 2023.

Assinatura e nome do representante
Legal da empresa proponente.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 09/2023 - Processo nº. 09/2023**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a este CONSÓRCIO a **ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.**

-----, ---- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO XI – RELAÇÃO DE ITENS

LOTE Nº. 001		
APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<p>Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila 13 fios – Pacote com 500 unidades Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm – 5 dobras 8 camadas, com 13 fios por cm³, 100% algodão, absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.</p>	Pacote	600
LOTE Nº. 002		
APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<p>Fita Crepe Fita colante crepe branca 19mm x 50m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente.</p>	Rolo	300
<p>Fita para Autoclave Fita para esterilização em autoclave 19mm x 30m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente.</p>	Rolo	150
<p>Fita Micropore Fita antialérgica micropore 25mm x 10m, com alta adesividade, fixante e hipoalergênica, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora resistente e individual com identificação clara.</p>	Rolo	400
<p>Esparadrapo 10cm x 4,5m Esparadrapo impermeável 10cmx 4,5m, com alta adesividade fixante e hipoalergênico, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora com identificação clara, prazo de validade.</p>	Rolo	1.200
LOTE Nº. 003		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
<p>Cateter Intravenoso nº. 14 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 14 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	200
<p>Cateter Intravenoso nº. 16 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 16 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	200
<p>Cateter Intravenoso nº. 18 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 18 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	2.000
<p>Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 20 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora</p>	Unidade	10.000

da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.		
Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 22 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	25.000
Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 24 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20.000
LOTE Nº. 004		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Agulha 13 x 4,5 Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	7.000
Agulha 20 x 5,5 Agulha hipodérmica descartável calibre 20x5,5 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	8.000
Agulha 25 x 7,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x7,0 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	16.000
Agulha 25 x 8,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x8 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	12.000
Agulha 30 x 7,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 30x7 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20.000
Agulha 30 x 10 Agulha hipodérmica descartável calibre 30x10 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	2.000
Agulha 40 x 12 Agulha hipodérmica descartável calibre 40x12 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	100.000
LOTE Nº. 005		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Atadura de Crepe 10cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 10cm de largura – 18 fios por cm ² , com 1,80m de	Pacote	350

comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.		
Atadura de Crepe 15cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 15cm de largura – 18fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote	350
Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 20cm de largura – 18fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote	200
LOTE Nº. 006		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Bandagem Triangular Confeccionado em tecido cru, com tamanho aproximado de 1,40 x 1,40 x 2,00 metro.	Unidade	250
LOTE Nº. 007 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Compressa Cirúrgica de Algodão (Campo Operatório) – Pacote com 50 unidades Compressa cirúrgica de algodão 45cmx50cm – 35gramas – 4 camadas, 100% algodão, macia, absorvente, não estéril.	Pacote	100
Algodão Hidrófilo com 500 gramas Algodão hidrófilo, com fibras de 100% de algodão, alvejado, absorvente a qualquer solução, isento de impurezas e produtos químicos, textura uniforme.	Pacote	600
LOTE Nº. 008		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cânula Endotraqueal nº. 2,5 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 2,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal nº. 3,0 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 3,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal nº. 3,5 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 3,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal nº. 4,0 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 4,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal nº. 4,5 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 4,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05
Cânula Endotraqueal nº. 5,0 sem Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 5,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	05

descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.		
Cânula Endotraqueal nº. 9,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 9,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda Nasogastrica Longa nº. 06 Sonda nasogástrica nº 06 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda Nasogastrica Longa nº. 08 Sonda nasogástrica nº 08 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda Nasogastrica Longa nº. 10 Sonda nasogástrica nº 10 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda Nasogastrica Longa nº. 12 Sonda nasogástrica nº 12 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda Nasogastrica Longa nº. 14 Sonda nasogástrica nº 14 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	60
Sonda Nasogastrica Longa nº. 16 Sonda nasogástrica nº 16 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	80
Sonda Nasogastrica Longa nº. 18 Sonda nasogástrica nº 18 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	100
Sonda Nasogastrica Longa nº. 20 Sonda nasogástrica nº 20 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico,	Unidade	100

papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.		
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 06	Unidade	30
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 08	Unidade	30
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 10	Unidade	50
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 12	Unidade	80
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 14	Unidade	120
Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 16	Unidade	120
Sonda de Foley nº. 08 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 08, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Sonda de Foley nº. 10 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 10, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20
Sonda de Foley nº. 12 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 12, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30
Sonda de Foley nº. 14 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 14, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	200
Sonda de Foley nº. 16 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 16, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	600
Sonda de Foley nº. 18 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 18, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	500
Sonda Uretral nº. 04	Unidade	100
Sonda Uretral nº. 06	Unidade	100
Sonda Uretral nº. 08	Unidade	200
Sonda Uretral nº. 10	Unidade	350
Sonda Uretral nº. 12	Unidade	300
Sonda Retal nº. 30	Unidade	10
LOTE Nº. 009		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Óculos Cirúrgicos de Proteção Óculos de proteção cirúrgica com armação convencional em resina plástica e lentes em policarbonato, recobertas com durafon, película anti-embaçante resistente e riscos e arranhões.	Unidade	100

LOTE Nº. 010		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Abaixador de Língua – Pacote com 100 unidades Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	100
Almotolia Transparente 250ml Almotolia de plástico, transparente, graduada, capacidade de 250 ml	Unidade	48
Almotolia Transparente 500ml Almotolia de plástico, transparente, graduada, capacidade de 500 ml	Unidade	24
Almotolia Fotossensível 250ml Almotolia de plástico, fotossensível, graduada, capacidade de 250 ml	Unidade	12
LOTE Nº. 011		
APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Luva Cirúrgica Estéril nº. 6,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 6,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	800
Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	800
Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	800
Luva Cirúrgica Estéril nº. 8,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 8,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	600
Luva Cirúrgica Estéril nº. 8,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 8,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	400
LOTE Nº. 012		
APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Luva de Procedimentos Tamanho PP – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho PP, descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e inserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	800
Luva de Procedimentos Tamanho P – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho P (pequeno), descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e inserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	800

Luva de Procedimentos Tamanho M – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho M (médio), descartável, ambidestra, reistebnte, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	800
Luva de Procedimentos Tamanho G – Caixa com 100 unidades Luva em latex 100% natural, tamanho G (grande), descartável, ambidestra, reistebnte, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa	500
Luva Nitrílica para Procedimentos sem Pó Tamanho P – Caixa com 100 unidades	Caixa	50
Luva Nitrílica para Procedimentos sem Pó Tamanho M – Caixa com 100 unidades	Caixa	50
Luva Nitrílica para Procedimentos sem Pó Tamanho G – Caixa com 100 unidades	Caixa	50
LOTE Nº. 013		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Fio de Sutura de Seda Trançado, Diâmetro 4.0 com Agulha 17mm – Meio Círculo - Corte Reverso - Caixa com 24 fios	Caixa	03
Fio de Sutura Catguth Simples nº. 3.0 com Agulha Triangular 3cm. Caixa com 24 fios	Caixa	04
Fio de Sutura Mononylon nº. 3.0 com Agulha Triangular de 3cm. Caixa com 24 fios	Caixa	80
Fio de Sutura Mononylon nº. 4.0 com Agulha Triangular de 3cm. Caixa com 24 fios	Caixa	70
Fio de Sutura Mononylon nº. 5.0 com Agulha Triangular de 2cm. Caixa com 24 fios	Caixa	10
Fio de Sutura Mononylon nº. 6.0 com Agulha Triangular de 2cm. Caixa com 24 fios	Caixa	08
LOTE Nº. 014		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dispositivo Intravenoso 19 G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 19 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	400
Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 21 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	5.000
Dispositivo Intravenoso 23G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 23 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo	Unidade	20.000

Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.		
Dispositivo Intravenoso 25G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 25 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	5.000
Dispositivo Intravenoso 27G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 27 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	200
LOTE Nº. 015		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Seringa Descartável de 1ml – Sem Rosca Seringa descartável de 1 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotético, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	2.000
Seringa Descartável de 3ml – Com Rosca Seringa descartável de 3 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotético, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,1 ml em 0,1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 0,5 ml em 0,5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	40.000
Seringa Descartável de 5ml – Com Rosca Seringa descartável de 5 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotético, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	40.000
Seringa Descartável de 10ml – Sem Rosca Seringa descartável de 10 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotético, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o	Unidade	50.000

desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.		
Seringa Descartável de 20ml – Sem Rosca Seringa descartável de 20 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico lateral que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20.000
LOTE Nº. 016		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cateter Intravenoso nº. 18 G Cateter intravenoso nº. 18 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	200
Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter intravenoso nº. 20 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	200
Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter intravenoso nº. 22 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	200
Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter intravenoso nº. 24 G <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	200
LOTE Nº. 017		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tala Moldável (Aramada em Espuma) PP Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho PP (30 cm x 8 cm)	Unidade	400
Tala Moldável (Aramada em Espuma) P Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho P (53 cm x 8 cm)	Unidade	400
Tala Moldável (Aramada em Espuma) M Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (63 cm x 9 cm)	Unidade	400
Tala Moldável (Aramada em Espuma) G Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (86 cm x 10 cm)	Unidade	300
Tala Moldável (Aramada em Espuma) GG Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (102 cm x 11,5 cm)	Unidade	200
LOTE Nº. 018		
APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Máscara Descartável Cirúrgica com Elástico – Exclusivamente nas cores branca ou azul Máscara cirúrgica descartável em polipropileno com elástico, sem latex ou fibra de vidro, hipoalergênica.	Unidade	50.000
Máscara de Proteção N95 Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro	Unidade	2.000

mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por filtro TNT, partes incorporadas por ultra-som, clepe nasal para ajuste mantendo a vedação de respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e com camada para conforto e proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF 2 e norma NBR 13698 da ABNT.		
Touca Descartável Cirúrgica com Elástico Touca cirúrgica descartável em polipropileno com elástico, sem latex ou fibra de vidro, hipoalergênica.	Unidade	1.000
Avental Cirúrgico Descartável Avental cirúrgico gramatura 40, descartável manga longa, punho com elástico, tamanho único.	Unidade	500
Propé Cirúrgico (Sapatilha Descartável) – Pacote com 100 unidades	Unidade	500
LOTE Nº. 019		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tubo de Silicone nº. 204	Metro	120
Tubo de Látex nº. 200	Metro	300
LOTE Nº. 020 APRESENTAR AMOSTRA		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Coletor de Materiais Perfuro-cortantes – 13 litros Caixa para material perfurocortantes com capacidade para 13 litros de acordo com ABNT/NBR Nº 13853 – Maio de 1997.	Unidade	720
Coletor de Materiais Perfuro-cortantes – 07 litros Caixa para material perfurocortantes com capacidade para 07 litros de acordo com ABNT/NBR Nº 13853 – Maio de 1997.	Unidade	100
LOTE Nº. 021		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Papel Crepado 40cm x 40cm – Caixa com 500 folhas	Caixa	10
Papel Crepado 60cm x 60cm – Caixa com 500 folhas	Caixa	06
LOTE Nº. 022		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Equipo Infusor de 2 Vias com Clamp Extensão de equipo em duas vias para administração simultânea de soluções parenterais, com protetor dos conectores luer fêmea e luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones e impedindo vazamentos, corta fluxo de fácil manuseio, tubo PVC flexível, transparente e uniforme, esterilizado conforme normas NBR 14041	Unidade	25.000
Equipo Macrogotas com Injetor Lateral com Corta Fluxo Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, com no mínimo 120cm de comprimento, com protetor do penetrador, com ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento transparente, tubo em PVC transparente, uniforme e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conector luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave, esterilizado conforme normas NBR 14041.	Unidade	40.000
Equipo para Transferência de Solução (NÃO É EQUIPO DE TRANFUSÃO DE SANGUE)	Unidade	100
Cateter tipo Óculos Catéter tipo óculos, de siliconizável, para oxigêniooterapia com encaixe nas narinas, flexível – tamanho adulto.	Unidade	400
Torneirinha Descartável 3 Vias Torneirinha descartável 3 vias com duas conexões luer-lok fêmea e uma conexão luer-lok macho, estilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. do lote e validade na embalagem individual.	Unidade	150
LOTE Nº. 023		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.

Elétrodo Descartável Adulto Elétrodo descartável hipoalergênico, pré-gel, com alta adesividade, de prata (cloreto de prata), com espuma vasada, com pino metálico no centro, adaptável a todos os tipos de monitores, permitindo perfeita condução de traçado elétrico – tamanho adulto.	Unidade	60.000
LOTE Nº. 024		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Preservativo Não Lubrificado	Unidade	1.440
LOTE Nº. 025		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Gel para Ultrassom Gel especificamente recomendado para ser usado como meio de contato para transmissão ultra sônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Com análise microbiológica da água e teste de viscosidade do produto. Não ataca o transdutor, pH neutro, não tem cheiro e não é gorduroso, absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido facilitando a remoção.	Litro	80
LOTE Nº. 026		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Manta Térmica Aluminizada (Cobertor) Tamanho 2,10m x 1,40m peso 0,094 kg confeccionada em manta de poliéster metalizado de 23 micros indicada para manter o isolamento térmico do paciente.	Unidade	80
Protetor de Queimaduras/Evisceração com 20cm x 20cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/0,10 micra, dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP), esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Indicado em casos de queimaduras ou eviscerações, para proteção da área infectada, tendo como grande propriedade a não aderência a mesma.	Unidade	20
Protetor de Queimaduras/Evisceração com 50cm x 50cm Confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade com espessuras variadas entre 0,6/0,10 micra, dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP), esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com validade de três anos. Indicado em casos de queimaduras ou eviscerações, para proteção da área infectada, tendo como grande propriedade a não aderência a mesma.	Unidade	20
Pulseira de Identificação Infantil	Unidade	40
Pulseira de Identificação Adulta	Unidade	40
Clamp Umbilical	Unidade	50
Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização de Dedos – 1,20 cm x 180 mm	Dúzia	15
Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização de Dedos – 1,20 cm x 250 mm	Dúzia	10
LOTE Nº. 027		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Estetoscópio Adulto	Unidade	30
LOTE Nº. 028		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Coletor de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2litros Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, com válvula de membrana anti-refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 120 cm, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de até 2000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem	Unidade	1.000

individual.		
Bolsa Coletora de Líquidos Sistema Aberto com Cordão/Barbante 2litros Saco plástico coletor de líquidos (urina e secreção), com capacidade para 2000ml, não estéril, transparente, graduado, selagem perfeita que garanta o não vazamento, provido de cordão (barbante para fechamento) na abertura	Unidade	1.000
LOTE Nº. 029		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Protetor Ocular Adulto Antialérgico para Oclusão Oftálmica – Caixa com 20 unidades	Caixa	10
Protetor Ocular Infantil Antialérgico para Oclusão Oftálmica – Caixa com 20 unidades	Caixa	10
Curativo Redondo Antisséptico para Punção – Caixa com 500 unidades Curativo antisséptico para estancamento de sangue após a punção venosa, em poliéster com algodão natural, papel siliconizado, não estéril.	Caixa	40
LOTE Nº. 030		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Conjunto de Nebulização Adulto	Unidade	100
LOTE Nº. 031		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Tesoura para Corte de Tecido Especial para Resgate Tesoura Resgate, confeccionada em aço inox de primeira qualidade, com cabo em plástico, medindo 17cm de comprimento, com pontas especiais para evitar perfurações no paciente, com curvatura que facilita o corte	Unidade	10
LOTE Nº. 032		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Dreno de Tórax 24 FR Constituído por um tubo cilíndrico, confeccionado em PVC flexível transparente e com superfície lisa. Possui um filamento radiopaco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada a traumáticas e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal, possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem.	Unidade	10
Dreno de Tórax 26 FR Constituído por um tubo cilíndrico, confeccionado em PVC flexível transparente e com superfície lisa. Possui um filamento radiopaco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada a traumáticas e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal, possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem.	Unidade	10
Dreno de Tórax 30 FR Constituído por um tubo cilíndrico, confeccionado em PVC flexível transparente e com superfície lisa. Possui um filamento radiopaco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada a traumáticas e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal, possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem.	Unidade	10
Dispositivo de Drenagem Mediastinal 1.000 ml Frasco em PVC rígido, com escala graduada, com capacidade de 1.000ml, tampa de rosca 2 ou 3 vias, extensão em PVC cristal, pinça	Unidade	10

corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação, utilizado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica de líquidos do organismo em procedimentos cirúrgicos.		
Dispositivo de Drenagem Mediastinal 500 ml Frasco em PVC rígido, com escala graduada, com capacidade de 500ml, tampa de rosca 2 ou 3 vias, extensão em PVC cristal, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água, conector escalonado e alça para transporte e fixação, utilizado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica de líquidos do organismo em procedimentos cirúrgicos.	Unidade	10
LOTE Nº. 033		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Cateter para Subclávia Duplo Lúmen 7FR x 20cm, CVC, com acessórios BNW 14Ga	Unidade	80
LOTE Nº. 034		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Ressuscitador Manual de Silicone ADULTO com Reservatório Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização – autoclavável a 121°C. Em silicone, com balão de insuflação transparente, para visualização de resíduos e de 1600 ml, composto de máscara de silicone, reservatório de O2 de 2600 ml e extensor, válvula unidirecional e de segurança.	Unidade	20
Ressuscitador Manual de Silicone INFANTIL com Reservatório Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização – autoclavável a 121°C. Em silicone, com balão de insuflação transparente, para visualização de resíduos, composto de máscara de silicone, reservatório de O2 e extensor, válvula unidirecional e de segurança.	Unidade	05
Ressuscitador Manual de Silicone NEONATAL com Reservatório Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização – autoclavável a 121°C. Em silicone, com balão de insuflação transparente, para visualização de resíduos, composto de máscara de silicone, reservatório de O2 e extensor, válvula unidirecional e de segurança.	Unidade	05
LOTE Nº. 035		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Colar Cervical Neonatal	Unidade	10
Colar Cervical Infantil	Unidade	10
Colar Cervical Tamanho PP Colar cervical – Para resgate com regulagem tamanho PP.	Unidade	20
Colar Cervical Tamanho P Colar cervical – Para resgate com regulagem tamanho P.	Unidade	30
Colar Cervical Regulável nos Tamanhos PP, P, M e G Colar cervical – Para resgate regulável para os tamanhos PP, P, M e G.	Unidade	100
Imobilizador Lateral de Cabeça Imobilizador lateral de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa, proporcionando uma adequada imobilização da região céfalo-cervical, confeccionado em polietileno rígido impermeável e de fácil limpeza, reutilizável, rádio-transparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares. Base do imobilizador confeccionado em vinil com selagem eletrônica, com três alças para fixação na prancha longa, dois tirantes para fixação: frontal e mentoniana, e velcro para fixação.	Unidade	10
LOTE Nº. 036		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Álcool Etilico 70º INPM - Litro	Litro	2.500
Álcool em Gel 70º INPM – Frasco 500ml	Frasco	300
LOTE Nº. 037		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Umidificador para Oxigênio 250ml com Borboleta Plástica	Unidade	100

LOTE Nº. 038		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Filtro HMEF Adulto com Tubo Traqueia Filtro HMEF Adulto C/Tubo Traqueia Bacteriológico para Ventilador Mecânico, produto estéril, com data de fabricação, validade e nº do lote em embalagem individual.	Unidade	100